

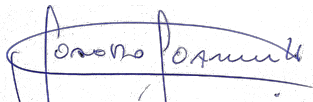


Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000450/2025
Processo: 11132-00 2025
Autoria: Fiote
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Atendimento Odontológico Domiciliar Humanizado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão Especial de Veto

Trata-se de Projeto de Lei nº 450/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Atendimento Odontológico Domiciliar Humanizado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.". Consoante atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Após solicitação de manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, esta exarou Parecer nº 454/2025, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria. Ante o exposto, acompanho e ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, e libero para prosseguimento dos trâmites regimentais até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2026.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

